

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO Nº 98 SGP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT11 139/2012;
CONSIDERANDO o que consta na matéria administrativa ESAP DP-899/2012,;

resolve:

Ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa 139/2012 no sentido de se converter 2/10 da função comissionada Assistente (TRT 1ª Região) FC-02 em "Parcela Compensatória", conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115, dispensando-se a reposição de valores ao erário com fundamento na Súmula 106/TCU.

Art. 2º Onde se lê:

[...] e a conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 2/10 (dois décimos) pelo exercício da função comissionada, FC-02, de Assistente-1ª Região, nos termos do Art. 62-A, da Lei nº 8.112/90[...]

Leia-se:

[...] e a conversão da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 2/10 (dois décimos) pelo exercício da função comissionada, FC-02, de Assistente-1ª Região, nos termos do Art. 62-A, da Lei nº 8.112/90 [...] em Parcela Compensatória, conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115 e Acórdão 11826/2021 - TCU 1ª Câmara.

Art. 3º Esta Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

ATO Nº 99 SGP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT11 151/2019;
CONSIDERANDO o que consta na matéria administrativa ESAP DP-545/2019,;

Ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa 151/2019 no sentido de se converter 4/10 da função comissionada Oficial Especializado FC-05 em "Parcela Compensatória", conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115, dispensando-se a reposição de valores ao erário com fundamento na Súmula 106/TCU.

Art. 2º Onde se lê:

Art.1º [...]

III) Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - de 04/10 (quatro décimos) da função comissionada FC-05 (Oficial Especializado), nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90,

Leia-se:

Art.1º [...]

III) "Parcela Compensatória" - decorrente da conversão de 04/10 (quatro décimos) da VPNI anteriormente incorporada a título de Quintos/Décimos (Oficial Especializado FC-05), conforme modulação da decisão prolatada pelo STF no RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedido ao servidor;

Art. 3º Esta Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 321, 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4086/2018, CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 11416/2021 - TCU - 1ª Câmara, que tramita neste Tribunal sob o protocolo administrativo nº 3921/2021, ora anexado ao presente protocolo, resolve:

1- Retificar a Portaria GP nº 739, de 31/07/2018, publicada no Diário Oficial da União de 01/08/2018, somente quanto às vantagens de incorporação de parcelas de quintos e respectivos fundamentos legais, para que passe a constar: "conversão de 4/5 (quatro quintos) da função comissionada FC-04, correspondentes ao valor de R\$ 2.387,56 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) em Parcela Compensatória, com base na Decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/ED/CE";

2- Esta Portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01/08/2018. Dê-se ciência.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA CGP.PR Nº 166, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido nos PROADS nºs 3694 e 3597/2021, resolve:

1 - Dispensar, com efeitos a contar de 24/9/2021, o servidor ROKMAR FIGUEIREDO DA SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do TRT da 5ª Região, removido por permuta para este Regional, da função comissionada de ASSISTENTE (FC-2) da 2ª Vara do Trabalho de Aracaju, ficando removido para a 4ª Vara do Trabalho de Aracaju;

2 - Dispensar, com efeitos a contar de 24/9/2021, o servidor LUCAS FONTES SANTANA, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (FC-4) da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju, ficando removido para a 9ª Vara do Trabalho de Aracaju;

3 - Remover, com efeitos a contar de 24/9/2021, o servidor RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju para a 2ª Vara do Trabalho de Aracaju.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATO Nº 234, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 3301/2021, e do Acórdão nº 11536/2021, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, prolatado no Processo TC nº 022.205/2021-7, resolve:

Revisar os proventos de NELI GOMES PEREIRA, servidora aposentada deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, matrícula nº 308.21.0657, convertendo em "parcela compensatória", a ser absorvida por reajustes salariais futuros, o valor nominal de 02 (duas) parcelas de quintos da Função Comissionada de Responsável pelo Setor de Execução, nível FC2, incorporadas pelo exercício da referida função comissionada, cujos respectivos períodos aquisitivos foram implementados após 08/04/1998.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

PORTARIA Nº 245, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando os termos do Proad nº 3359/2021, resolve:

Designar a servidora LUANA DE OLIVEIRA ALVES DINIZ CARVALHO, matrícula 308.21.1319, para ocupar a Função Comissionada de Secretário de Audiência (FC-4/1198) da 5ª Vara do Trabalho de Natal, com efeitos a contar de 01/10/2021.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo Regimento Interno vigente do CRF-SP, conforme itens decide:

SUBSEÇÃO I

5ª Reunião Plenária Ordinária de 23 de agosto de 2021

Art. 1º. Homologar a nomeação de membro de Comissão de Ética - Seccional de Jundiaí: Rodolfo Ribeiro Neto (CRF 27.647), item 5.27.

Art. 2º. Homologar a nomeação de membro de Comissão de Ética - Seccional de Jundiaí: Alexandra Mariano Lopes (CRF nº 27.586), item 5.29.

Art. 3º. Homologar as nomeações de membros de Comissão de Ética - Seccional de Jundiaí: Miriam Rose Spagnuolo Pasini (CRF 21.059); e Keila Pereira da Silva de Azevedo (CRF 50.855), item 5.30.

SUBSEÇÃO II

9ª Reunião Plenária Ordinária de 13 de setembro de 2021

Art. 4º. Homologar as nomeações de membros de Comissão de Ética - Seccional de Ribeirão Preto: Guilherme Ciconeto Galhiego (CRF 94.120); e Heverton Alves Peres (CRF 46.026), item 3.12.

Art. 5º. Homologar a nomeação de membro de Comissão de Ética - Seccional Marília: Dani Freder de Camargo Marinello (CRF 73.127), item 3.12.

Art. 6º. Homologar as nomeações de membros de Comissão de Ética - Seccional de Piracicaba: Margareth Giacomini (CRF 47.683); Vanessa Piovani Solbiati (CRF 60.192); e Hellen Caroliny Torres Gregorio (CRF 83.647), itens 6.23, 6.24 e 6.25, respectivamente.

Art. 7º. Homologar as nomeações de membros de Comissão de Ética - Seccional de Santo André: José Wilson Barreto Pinto (CRF 39.985); Bruna Danielle Ap. Bernardi (CRF 57.278); e Elimar Batalha (CRF 49.146), itens 6.26, 6.27 e 6.28, respectivamente.

Art. 8º. Homologar a nomeação de membro de Comissão de Ética - Seccional de Presidente Prudente: Sylmara Pereira Zanatta (CRF 9.374), item 6.29.

Art. 9º. Homologar as nomeações de membros de Comissão de Ética - Sede: Paloma Silva Barbosa (CRF 53.227); Jacinta Cassia Rezende Camargo (CRF 31.423); e Paulo Angelo Lorandi (CRF 8.986), itens 3.12, 6.30 e 6.32, respectivamente.

Art. 10. Homologar as nomeações de membros de Comissão de Ética - Seccional de Fernandópolis: Augusto César Roque Correa Costa (CRF 84.032); Jeferson Leandro de Paiva (CRF 34.777); e Liliani Terezinha Vendramini Barretto (CRF 52.903), itens 6.31, 6.35 e 6.36, respectivamente.

Art. 11. Homologar as nomeações de membros de Comissão de Ética - Seccional de Bauru: Lariza Maza (CRF 74.968-8); Ari Tiago Faustino de Sousa (CRF 32.113), itens 6.33 e 7.6, respectivamente.

Art. 12. Homologar as nomeações de membros de Comissão de Ética - Seccional de Campinas: Wanda Pereira Almeida (CRF 28.806); e Luciano Moura Martins (CRF 76.557), itens 6.34 e 7.7, respectivamente.

Art. 13. Homologar a nomeação de Coordenador das Comissões de Ética: Dr. Paulo Angelo Lorandi (CRF nº8.986), item 6.43.

Art. 14. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das decisões proferidas pelo Plenário.

MARCOS MACHADO FERREIRA
Presidente do Conselho**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 33.045, de 19 de julho de 1958, e

Considerando as disposições da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1990;

Considerando as disposições da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada analogicamente; Considerando o relatório do Sr. Corregedor exarado na Sindicância nº 12.270/2020; Considerando a deliberação da Diretoria; Considerando a Portaria nº 35/2021; Considerando o pedido de escusa do Dr. Carlos Sparta do encargo; decide:

1º) Nomear como Presidente da Comissão o Conselheiro Eduardo Lopes Machado, em substituição ao Conselheiro Dr. Carlos Sparta;

2º) Ratificar como demais membros da Comissão as servidoras:

Michele Souza Milanesi;

Leticia Diniz Martins.

Autue-se esta Portaria nos autos da Sindicância Interna.

CARLOS ISAIÁ FILHO

